



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Acórdão n.º 009/2006

Sessão do dia 10 de março de 2006

Recurso n.º 064/2005 - CMC (A.I. n.º 20046000402)

Recorrente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Recorrida **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora **Conselheira LAURA OLIVEIRA FERNANDES**

EMENTA: Taxa de Verificação de Funcionamento Regular. Recurso Voluntário. Falta de recolhimento da Taxa. Exercício regular do Poder de Polícia. Cobrança legítima. Nega-se Provimento ao Recurso. Procedência da autuação.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação n.º 000402, de 30 de julho de 2004, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Plenário Conselheiro TUDE HENRIQUES DE MENEZES FILHO, em Manaus, 10 de março de 2006


ANTONIO GERALDO HARB

Presidente, em exercício


LAURA OLIVEIRA FERNANDES

Relatora


RITA DE CÁSSIA MONTENEGRO

Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MIGUEL BRANDÃO CÂMARA, ROBERTO CÉSAR DE CASTRO UCHÔA, ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA, AMÉRICO AUGUSTO S. R. ESTEVES, ISAAC RAPHAEL ASSAYAG e JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA.